



PORTARIA Nº 12/2012-CE/UECE, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre o número de eleitores aptos a votar por categoria.

O **Presidente da Comissão Eleitoral**, designado pelo Reitor da Universidade Estadual do Ceará por meio da Portaria Nº 431/2012 – Reitoria, de 14 de março de 2012, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 7º da Resolução Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

1. Os números de eleitores aptos a votar por categoria na Consulta Prévia para escolha do Reitor da UECE para quadriênio 2012-2016, que será realizada no dia 11 de abril de 2012, são os indicados na tabela seguinte:

Docentes	Discentes		Servidores
	Graduação	Pós-Graduação	
1.050	17.446	3.326	365

2. Os números acima mencionados serão usados na fórmula matemática para o cálculo do percentual de votação de cada candidato a Reitor, conforme está estabelecido no Art 4º da Resolução nº 857/2012 - CONSU, de 29 de fevereiro de 2012.
3. Os números de votantes em separado, cujos nomes não constem das listas de votação, deverão ser acrescentados nos denominadores das frações da fórmula acima referida como parte do universo dos respectivos segmentos eleitorais.
4. Para votar o eleitor terá que apresentar um documento pessoal com foto que não cause dúvida em relação à sua identificação.
5. Não poderá votar em separado o eleitor que não apresentar documento com foto ou aquele que apesar de ter apresentado documento com foto, não tenha sido possível identificá-lo satisfatoriamente.

Fortaleza, 10 de abril de 2012.

Prof. Marcondes Cavalcante França
Presidente da Comissão Eleitoral